



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1445/17
Nº 1446/17

PROTÓCOLOS Nº 14.622.580-2
Nº 14.622.567-5

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 15/18

APROVADO EM 22/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E
ADULTOS VALDIR FERNANDES – ENSINO FUNDAMENTAL E
MÉDIO

MUNICÍPIO: GUAÍRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase
I, II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de
Jovens e Adultos.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2706/17 e nº 2707/17 – Sued/Seed, de 18/10/17 e 20/10/17, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Toledo em 17/05/17, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Valdir Fernandes – Ensino Fundamental e Médio, município de Guaíra, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase I, II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Valdir Fernandes – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Mato Grosso, nº 111, Centro, município de Guaíra, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3925/17, de 23/08/17, pelo prazo de dez anos, de 25/06/17 a 25/06/27 (fl. 201).



PROCESSOS Nº 1445/17 e Nº 1446/17


O Ensino Fundamental – Fase I, II e o Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foram autorizados a funcionar e reconhecidos por meio da Resolução Secretarial nº 3800/06, de 08/08/06. A última renovação do reconhecimento dos cursos foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 5864/13, de 17/12/13, com base no Parecer CEE/CEMEP/CEIF nº 69/13, de 06/11/13, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17 (fl. 144).

1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por área do conhecimento na Fase I e por disciplinas na Fase II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, expressas na Matriz Curricular.

Matriz Curricular - Ensino Fundamental – Fase I (fl. 147)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA Valdir Fernandes		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Guaira	NRE: Toledo	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009	FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso		1200 horas ou 1440 h/a


Viro Miguel Altenhofen
Diretor - RG: 6.791.226-8
Res. nº 741/16 - D.O.E de 04/02/16



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1445/17 e Nº 1446/17

Matriz Curricular - Ensino Fundamental – Fase II (fl. 148)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA Valdir Fernandes		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Guaira NRE: Toledo		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2011 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 H/A ou 1920/1932 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
TOTAL	1600/1610	1920/1932
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		


Viro Miguel Altenhofen


Diretor - RG: 6.791.226-8
Res. nº 741/16 - D.O.E de 04/03/16



PROCESSOS Nº 1445/17 e Nº 1446/17

Matriz Curricular – Ensino Médio (fl. 150)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA Valdir Fernandes		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Guaíra NRE: Toledo		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2010 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA Portuguesa	174	208
LEM – Inglês	106	128
Arte	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
Educação Física	54	64
Matemática	174	208
Química	106	128
Física	106	128
Biologia	106	128
História	106	128
Geografia	106	128
Língua Espanhola *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		


Viro Miguel Altenhofen
Diretor - RG: 6.791.226-8
Res. nº 741/16 - D.O.E de 04/03/16



PROCESSOS Nº 1445/17 e Nº 1446/17

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental – Fase I (fl. 164)

MATRICULAS					CONCLUINTES				
2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
16	64	19	35	45	00	02	00	00	00

Ensino Fundamental – Fase II (fl. 164)

DISCIPLINA	Matriculas					Desistentes					Concluintes				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Língua Port.	184	156	142	63	210	93	69	69	31	97	91	87	73	32	113
Arte	87	123	55	104	108	44	51	20	53	51	43	72	35	51	57
LEM Inglês	94	106	116	52	88	34	46	58	20	38	61	60	58	32	50
Educação Fís.	126	52	94	37	213	58	12	34	12	96	67	40	60	25	117
Matemática	61	162	132	167	126	20	69	63	81	45	41	93	69	86	81
Ciências Nat.	132	160	84	50	133	54	74	34	20	66	78	86	50	30	67
História	148	135	113	94	183	61	56	57	50	85	87	79	56	44	98
Geografia	88	177	56	179	107	40	77	15	87	48	48	100	41	92	59
Ensino Rel.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Ensino Médio (fl. 165)

DISCIPLINA	Matriculas					Desistentes					Concluintes				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Língua Port.	231	133	163	100	132	111	60	53	43	53	120	73	110	57	79
LEM Inglês	88	89	81	96	83	16	23	24	51	41	72	66	57	45	42
Arte	167	115	84	127	64	79	38	20	51	24	88	77	44	76	40
Filosofia	49	135	80	38	145	25	67	32	6	27	24	68	57	32	73
Sociologia	69	150	110	50	100	34	48	33	10	34	35	102	77	40	66
Educação Fís.	185	133	102	94	161	84	41	39	32	55	101	92	63	62	106
Matemática	199	149	87	155	122	80	66	23	72	48	119	114	59	106	90
Química	86	117	122	98	150	32	46	41	41	67	54	71	81	57	83
Física	116	76	119	124	102	64	34	33	56	27	52	52	86	68	75
Biologia	167	127	106	76	117	69	51	30	34	34	98	76	76	42	83
História	54	159	105	112	137	19	67	39	51	55	35	92	66	61	82
Geografia	100	112	106	63	164	32	38	27	35	29	68	74	79	40	147
LEM Esp.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PROCESSOS Nº 1445/17 e Nº 1446/17

1.4 Comissão de Verificação (fls. 150 e152)

As Comissões de Verificação, constituídas pelos Atos Administrativos nº 230/17 e nº 231/17, de 03/07/17, do NRE de Toledo, compostas pelos técnicos pedagógicos: Vera Lucia Zardo Ansolin, licenciada em Ciências/Matemática; Lourdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia; Danielly de Fátima Venson, Tecnóloga em Recursos Humanos e Isaias Gomes C. Filho, licenciado em Letras, após verificação, *in loco*, emitiram laudos técnicos favoráveis em 10/06/17 e 03/07/17, constatando a veracidade das declarações e as condições necessárias ao bom funcionamento dos cursos, e informaram:

Estrutura Física (...) rampas para pessoas com necessidades especiais, piso especial, bem como sanitários adaptados. (...) Possui uma quadra coberta e outra sem cobertura em boas condições (...).

A **Biblioteca** tem área aproximada de 28 m² com espaço exclusivo. Comporta a demanda da instituição de ensino. Espaço arejado com ótima iluminação. (...) O acervo (...) é composto por 3.612 livros. (...)

Laboratório de Informática (...) com área aproximada de 42,87 m². Há 16 máquinas disponíveis e funcionando, e este número é suficiente para atender a demanda da instituição (...) com acesso à internet.

Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia (...) com área aproximada de 67 m². (...) No laboratório há os seguintes materiais: bancadas fixas em granito; 56 cadeiras giratórias; 01 agitador magnético com aquecimento; 01 balança digital (...); 01 microscópio biológico; 02 microscópios estereoscópio (...).

Laudo do Corpo de Bombeiros

A instituição de ensino tem constituído o Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola (...) apresenta o Certificado de Conformidade nº 707/2017, de 14 de março de 2017, com validade até 14 de março de 2018.

(...) **Licença Sanitária** nº 327/2016, expedida em 22/08/2016, com vigência até 22/08/2017.

Corpo docente - fls. 161, 162 e 163.

As Comissões de Verificação apresentaram, às fls. 161, 162 e 163, docentes com as habilitações específicas para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, à exceção da docente de Língua Portuguesa e Estudos da Sociedade e da Natureza da Fase I que é licenciada em Matemática.



PROCESSOS Nº 1445/17 e Nº 1446/17

A Chefia do NRE de Toledo, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 10/07/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 175, protocolo nº 14.622.580-2, e fl. 176, protocolo nº 14.622.567-5).

1.5 Parecer Pedagógico DEB/Ceja/Seed (fls. 187 e 188)

O Departamento de Educação Básica, pelos Pareceres Pedagógicos nº 328/17 e 329/17 - DEB/Ceja/Seed, de 27/09/17, encaminhou os processos para prosseguimento dos trâmites.

1.6 Parecer CEF/Seed (fls. 190 e 191)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos nº 3214/17 e nº 3215/17 - CEF/Seed, de 10/10/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase I, II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase I, II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informou que o regime das ofertas estão acontecendo na organização coletiva, podendo ofertar a forma individual.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

Os docentes do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas, à exceção da docente de Língua Portuguesa e Estudos da Sociedade e da Natureza da Fase I que é licenciada em Matemática.



PROCESSOS Nº 1445/17 e Nº 1446/17

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade com validade até 14/03/18. A Licença Sanitária válida até 22/08/17, expirou com o processo em trâmite.

O Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 69/13, de 06/11/13 e a Resolução Secretarial nº 3925/17, de 22/08/17, foram apensados ao protocolo nº 14.622.567-5, às fls. 195 a 201.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase I e II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Valdir Fernandes – Ensino Fundamental e Médio, município de Guaíra, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Valdir Fernandes - Ensino Fundamental e Médio, município de Guaíra, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

O NRE de Toledo deverá assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Língua Portuguesa e Estudos da Sociedade e da Natureza da Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1445/17 e Nº 1446/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase I, II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR